DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

AVISO SEMA - CRH/RS Nº 11/2026

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades, que tenham atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim - gestão 2026/2028.

1. Prazos: As inscrições poderão ser feitas até **60 (sessenta) dias** a contar da data desta publicação.

2. Locais: As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

AS INSCRIÇÕES SERÃO POR MEIO DIGITAL

Fichas e documentos digitalizados E-mail **crh@sema.rs.gov.br**

MEIO FISICO - CORRESPONDÊNCIA

Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos - SEMA/RS

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Protocolo - 7º andar - Centro Administrativo do Estado

CEP: 90119-900 - Porto Alegre - RS Tel. 51 3288-7485

Contato: Carmem Silva ou Milena Cassal

3. Grupos: A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na mesma.

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo único do art. 13, da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "Entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como:

a. insumo em processo produtivo ou para consumo final;

b. receptor de resíduos;

c. meio de suporte de atividades de produção ou consumo".

1. Abastecimento Público: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de abastecimento público no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

2. Esgotamento Sanitário: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de disposição de efluentes de esgotamento sanitário no território da Bacia Hidrográfica. 01 vaga

3. Resíduos Sólidos: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de disposição de resíduos sólidos domésticos no território da Bacia Hidrográfica. 01 vaga

4. Drenagem: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

5. Produção Rural: Esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais, dos

trabalhadores rurais e das cooperativas que exercem atividades agrícolas no território da bacia. 02 vagas

6. Indústria: Cooperativas e entidades representativas das atividades industriais com atuação no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

7. Lazer e Turismo: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias ou entidades representativas de instituições e empresas privadas ou clubes náuticos que desenvolvem atividades de lazer e turismo no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

Grupo II - Representantes da População:

1. Legislativos Estadual e Municipal: Representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. 02 vagas

2. Associações Comunitárias: Associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades do território da Bacia Hidrográfica. 01 vaga

3. Clubes de Serviços Comunitários: Clubes de serviço que atuam no território da Bacia Hidrográfica. 01 vaga

4. Instituições de Ensino superior ou técnico, pesquisa cientifica ou extensão: Instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

5. Organizações Ambientalistas: Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

6. Associações de Profissionais: Entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

7. Organizações Sindicais: Entidades sindicais com abrangências estadual, regional ou local, que atuam no território da Bacia Hidrográfica. 02 vagas

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone

5. **Pré-requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, um ano anterior à data de publicação deste Aviso. **Documentos: a)** entidades já com representação no Comitê da Bacia: deverão apresentar o CNPJ, comprovante de endereço, Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade e comprovação de que a entidade está ativa através de Alvará de Funcionamento, ou Declaração ou Atestado de Funcionamento da Prefeitura, ou Recibo de Entrega do IRPJ, ou Ata de Eleição da atual Diretoria ou Declaração com firma reconhecida em cartório ou por assinatura digital da própria entidade.

b. entidades que ainda não integram o Comitê da Bacia: deverão apresentar os atos constitutivos através do Estatuto ou Contrato Social ou Carta Sindical da entidade registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Ata de Posse ou Eleição da atual Diretoria, CNPJ, comprovante de endereço, Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade e comprovação de que a entidade está ativa através de Alvará de Funcionamento, ou Declaração ou Atestado de Funcionamento da Prefeitura, ou Recibo de Entrega do IRPJ, ou Ata de Eleição ou Posse da atual Diretoria ou Declaração com firma reconhecida em cartório ou por assinatura digital da própria entidade.

b. poderá ser solicitado pela Comissão Eleitoral a complementação de documentos que explicitem os objetivos da entidade ou sua área de atuação para análise e devido enquadramento da categoria.

6 . **Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-

prequisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme a Resolução CRH Nº 426/2023. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7 . **Informações:** a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul

ISA CARLA OSTERKAMP
Secretária de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 03 de novembro de 2026

Protocolo: **2026001500047**

Publicado a partir da página: **141**